



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções (n.º 1327/2024))

Distribuição de serviço/ Reforço do quadro do Juízo do Trabalho de Sintra

Por forma a reforçar o quadro do Juízo do Trabalho de Sintra, prestando apoio aos Exmos. Senhores Juizes titulares/auxiliares de substituição de titular dos lugares de Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3, face ao número de processos entrados e à elevada pendência processual aí verificada, foi submetida proposta de medida de gestão pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 7 de setembro de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão para o Juízo do Trabalho de Sintra:

A Exma. Senhora Juiz de Direito colocada em lugar de efetivo ao abrigo do artigo 107.º do ROFTJ nos juízos centrais cíveis, trabalho e locais cíveis da Comarca de Lisboa Oeste, e afeta ao Juízo do Trabalho de Sintra, assegurará a tramitação dos processos de todos os lugares de juiz (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) do Juízo do Trabalho de Sintra cujos números terminem em 6 e 7 e as respetivas diligências.

A mesma Exma. Senhora Juiz de Direito assegurará igualmente a tramitação dos processos terminados em 00, 10, 20, 30 e 40 de todos os lugares de juiz (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) do Juízo do Trabalho de Sintra, bem como as respetivas diligências.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 3 de setembro de 2026 até 15 de julho de 2027, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira Assinado de forma digital por Gabriela Feiteira
Dados: 2026.09.09 19:47:56 +01'00'